



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N º 348/2019
DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a autorização de distribuição de peixes e/ ou cestas básicas no período da Semana Santa as pessoas carentes do Município de Pariconha e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando a tradição no Município de Pariconha de distribuição de Peixes e/ou cestas básicas no período da Semana Santa as pessoas carentes, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a destinar recursos do orçamento municipal, para a distribuição de peixes e/ou cestas básicas no período da Semana Santa, a pessoas carentes do Município de Pariconha.

Parágrafo Único - Considera-se, para efeito desta lei, famílias cadastradas no CADUNICO e famílias carentes beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Art. 2º. As Famílias serão selecionadas por ordem crescente, sendo da menor renda per capita à maior renda per capita, pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal, sendo lista divulgada e cópia enviada para os membros do Poder Legislativo, no mínimo 3 (três dias antes da distribuição).

Art. 3º. Decreto do executivo regulamentará a presente lei, criando as condições necessárias à sua execução, bem como tratando os casos omissos, sendo proibido modificar e/ou estabelecer outros tipos de seleção dos beneficiários.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei, ficarão condicionada a disponibilização financeira e orçamentária do município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 26 DE MARÇO DE 2019


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).



JOSÉ GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS